



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 10ª Sessão Ordinária

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:13 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, presentes Excelentíssimos Senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Representando o Ministério Público compareceu o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURÍCIO CALDAS LOPES. Ausente, justificadamente também, a DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, que compareceria à sessão para julgar processos vinculados.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA. O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, declarou aberta a sessão e anunciou o adiamento dos seguintes processos:

1. 0000846-56.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE JORGE SOARES CHAIM
IMPTE ROSAURA BASTOS ANDREOLI CHAIM
IMPTE FERNANDA BASTOS ANDREOLI
IMPTE JORGE ALMIR WEHBEH BARROSO
IMPTE LUIZ ANTONIO SAMPAIO DE CARVALHO
IMPTE PAULO DARCY SCHIAVO
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIO PREVIDÊNCIA
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Adiado.

2. 0002877-49.2016.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MUNICIPIO DE CABO FRIO
PROC.MUNIC. JOSÉ ROSIVAL BARBOSA CAMPOS
REU SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO
DE JANEIRO - SEPE/RJ
REU SEPE/LAGOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR

Adiado.

3. 0070767-39.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTOR RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES
PROC. EST. FERNANDO FRÓES OLIVEIRA
REU LUCIMAR TERESINHA GOMES
ADVOGADO LEONARDO SANTOS DE VASCONCELLOS

Adiado.

4. 0067645-52.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
AUTOR LIANE LUIZA BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO WILSON LINHARES RIBEIRO
REU DECIO FERNANDO FONSECA DE SOUZA
REU RITA DE CASSIA GOUVEIA DE SOUZA
ADVOGADO PRISCIANE GOUVEIA DE SOUZA CARDOSO

Adiado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

5. 0374836-43.2012.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO PAULO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA L MAINIER HACK

Adiado.

6. 0017134-16.2015.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO JOÃO BATISTA DAMASCENO
ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO
ADVOGADO CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO VIRGÍLIO BRUNO SOARES DA COSTA
ADVOGADO SILVIA CARVALHO CORRÊA
ADVOGADO CRISTIANO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA
ADVOGADO PEDRO SOUZA BRUNO
ADVOGADO FERNANDO SETEMBRINO MÁRQUEZ DE ALMEIDA

Adiado.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

7. 0025594-55.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ANA AMELIA MOSCOSO DE MELLO FRANCO
ADVOGADO MARIA ALCINA DIAS TORGO
ADVOGADO PAULO ROBERTO MUNHOZ DA FONTOURA
ADVOGADO FERNANDA NEVES SANTOS MENDANHA CALACA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 162 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

8. 0018154-76.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR JOSÉ IGNÁCIO BIOLCHINI DA SILVA
ADVOGADO THEMISTOCLES AMERICO CALDAS PINHO
REU BANCO FORD S A
ADVOGADO CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS
ADVOGADO PRISCYLLA CASTELAR DE NOVAES DE CHIARA

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MAURO DICKSTEIN. Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Declarou impedimento o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. LUIZ ZVEITER.

Presentes o Dr. Themistocles A. C. Pinho, pelo autor e o Dr. Carlos Alberto Ramos de Vasconcelos, pelo réu.

Passaram a compor o quorum os Desembargadores: DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

9. 0065349-23.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANA PAULA ALVES DE SOUZA
REU	BANCO ITAÚ S A
ADVOGADO	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MAURO DICKSTEIN. Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Declarou impedimento o (a) Exmo (a). Sr (a). DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Murilo Ferreira, pelo réu.

10. 0036141-91.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORDEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PROC.CAMARA	ROGÉRIO DIAS SERRANO
ADVOGADO	ROGERIO DIAS SERRANO
PROC. EST.	Lúcia Léa Guimarães Tavares
LEGISL.	LEI N° 1776 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. CLAUDIO DE BRANDÃO. Quanto aos efeitos ex-nunc, o julgamento foi por unanimidade de votos.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MAURO DICKSTEIN.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fará voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Passou a compor o quorum o Desembargador OTÁVIO RODRIGUES.

11. 0029434-10.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEGISL.	LEI N° 1860/2012 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROC. EST.	FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MAURO DICKSTEIN. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Presente o Dr. Washington Luiz, pelo representado.

O Desembargador Mauro Dickstein agradeceu a preferência e pediu licença para se retirar.

12. 0007584-60.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI Nº 5165 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
ADVOGADO	YASMIN ARBEX RIBEIRO
PROC.MUNIC.	ARLEUSE SALOTTO ALVES
ADVOGADO	ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, declarou-se a inconstitucionalidade material da Lei





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Municipal, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) os Exmos. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO. Na questão da inconstitucionalidade formal, ficaram vencidos os DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES E DES. CELSO FERREIRA FILHO que a pronunciavam, rejeitada pela maioria.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. GABRIEL ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO e DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Usou da palavra o Defensor Público Geral Dr. André Castro.

Neste momento o Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO deixou de compor o quorum.

13. 0074737-47.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REVISOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
AUTOR ILDO DAS CHAGAS
ADVOGADO ARY JOSE LAGE DE OLIVEIRA
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Ao término do julgamento o Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA pediu licença e saiu.

14. 0049164-07.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE LUIZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
DEF. PUBLICO ROGÉRIO RABE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

ADVOGADO DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA

IMPETRADO EXMO SR DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

Adiado.

15. 0012748-06.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO
DE JANEIRO - SEPE/RJ

ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR

ADVOGADO ADRIANA FELIPPE ROSALBA

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Adiado.

16. 0060210-90.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PROC.MUNIC. MAURICIO BALESDENT BARREIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MAURICIO BALESDENT BARREIRA
PROC.MUNIC. ERICK HALPERN
ADVOGADO ERICK HALPERN
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.CAMARA JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO
ADVOGADO JOANA MOREIRA DA SILVA VIRIATO
PROC.CAMARA TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM
ADVOGADO TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM
LEGISL. LEI NR 2724/2011 ARTS. 2º E 3º DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
AMIC.CURIAE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS - SINSPMAR
ADVOGADO MAURO SERGIO SALOMAO JUNIOR
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, atribuindo efeitos ex-nunc ao pronunciamento, preservados os direitos daqueles que já o adquiriram, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

17. 0068083-49.2012.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CIVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE ADRIANA CELIA DE SOUZA NOVIS
REQTE GISLAINE CARLA KEPE FERREIRA
REQTE ANA CLAUDIA ALMADA MARINHO
REQTE VIVIANE MARIA DE BARROS PINTO
REQTE ISABEL TERESA PRADO MASELLI ZANANIRI
REQTE VLADIMIR JESUS LAUDADIO DE LIMA
REQTE ANA PAULA PRATA DE FREITAS VIANA
REQTE CLAUDIO SILVA MASCARENHAS LIMA
REQTE MARIA LUCIA DA MOTA GOMES DE SOUZA
REQTE BEATRIZ LEAL DE OLIVEIRA
REQTE SIMONE CAVALIERI FROTA
REQTE SERGIO SIMOES CALDAS
REQTE AFONSO HENRIQUE M GONÇALVES
REQTE ALBERTO DE SOUZA MATTOS
REQTE ALEXANDRE PALMEIRAS e outro
REQTE AMILCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO
REQTE ARMANDO FIGUEIREDO COSTA
REQTE AUGUSTO LEIVAS DE OTERO
REQTE CEHIL CUNHA TINOCO
REQTE CELSO SARAIVA COELHO
REQTE CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO
REQTE DARCY FERNANDES CARDOSO
REQTE FLAVIO PORTO BARROSO
REQTE FRANCISCO DA CUNHA GOMES
REQTE FRANCISCO S R AMONIZ DE ARAGÃO
REQTE GERALDO DE CARVALHO
REQTE HELVIO SALLES
REQTE JIM CAZAES BARBOSA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REQTE JOAO BAPTISTA NOGUEIRA DOS SANTOS
REQTE JOÃO RIBEIRO SIMÕES JUNIOR
REQTE JOÃO VICTOR DE MELLO FRANCO
REQTE JOSÉ FRANCISCO TAMMBIAS FORTES
REQTE JOSÉ WALTER DE MIRANDA
REQTE LUIZ FELIPPE BARROSO MARCH
REQTE MANOEL DE CARVALHO BARROSO
REQTE MARCELO EDUARDO F DE CARVALHO
REQTE MARCUS HENRIQUE GARCIA SOARES
REQTE MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS
REQTE MARIA THEREZA GARCIA COSTA BLOWER
REQTE MARIA VICTORIA S M WOOD
REQTE MARSHALL TORRES DE LACERDA
REQTE MIGUEL ANTONIO DABUL
REQTE MURILO MOREIRA
REQTE NELSON DE AZEVEDO BRANCO
REQTE NELSON MUFARREJ
REQTE NILZA LUDOLF DE ALMEIDA FREIRE
REQTE ODOVALDO VASQUES
REQTE OTTO OLIVEIRA DE LARA REZENDE
REQTE PAULO DE COUTO E PFEIL
REQTE PAULO DE MACEDO REGO
REQTE PAULO GERMANO MAGALHÃES
REQTE RAYMUNDO RODRIGUES
REQTE REYNALDO DE MATTOS REIS
REQTE ROMULO OLIVEIRI
REQTE RONALDO CAMPOS DUNCAN
REQTE RUBENS FALCÃO
REQTE THOMAZ LEOPOLDO DE AQUINO CORREA
REQTE VOLTAIRE MOYSES DE SOUZA
REQTE WILMOR JOSE GOMES CRUZ
REQTE JOSE ROBERTO PORTUGAL COMPASSO
REQTE HELIO LIMOEIRO JUNIOR





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REQTE PAULO FELICIO PALMIER
REQTE PEDRO PAULO CRISTOFARO
REQTE PEDRO VIEIRA VAZ DE LIMA RODRIGUES
ADVOGADO ORLINDO ELIAS FILHO
REQDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA
REQDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA CIVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO ZENAIDE PAULINA PEREIRA RAMOS BITTENCOURT
REQUERENTE DARCY FERNANDES CARDOSO
REQUERENTE DARCY FERNANDES CARDOSO
REQUERENTE DARCY FERNANDES CARDOSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

18. 0025497-75.2004.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIALVA TORTURELLA GONCALVES
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA
AGDO EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO EXMO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E REESTRUTURACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO ILMO SENHOR PRESIDENTE DO IPERJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO
PROC. EST. FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

19. 0007154-74.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 11ª VARA FAZ PUBLICA
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAFAEL SANTANA BASTOS
PROC. EST. LEONARDO ESPÍNDOLA
EMBARGANTE FEDERACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO ELAINE FASOLLO DE AZEVEDO
ADVOGADO RODRIGO TAVARES MACIEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Deixaram de compor o quorum os Desembargadores Luiz Zveiter e Ferdinando do Nascimento.

20. 0074950-53.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR JOSÉ ENÉAS RODRIGUES
ADVOGADO FÁBIO GROETAERS MONTEIRO DOS SANTOS
REU QUINTINO DA RODRIGUES JUNIOR

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Assumiu a Presidência a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente.

21. 0024909-82.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO PRODERJ
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
REU SIDNEY MARQUES BARROS
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

22. 0040456-65.2015.8.19.0000

CLASSE IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPUGNANTE SIDNEY MARQUES BARROS
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO
IMPUGNADO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO RIO DE JANEIRO PRODERJ
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito por perda de objeto, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

23. 0047435-77.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. JOSÉ COTRIK NETO
ADVOGADO JOSÉ COTRIK NETO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
LEGISL. LEI NR 1794/2000 DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, julgou-se parcialmente procedente o pedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Deixou de compor o quorum o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

24. 0023796-93.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI Nº 4471 DO ANO 2004 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se parcialmente procedente o pedido, com efeitos ex-nunc, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CLAUDIO BRANDÃO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

25. 0016541-84.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
ADVOGADO ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA
ADVOGADO LÍVIA VITAL DE OLIVEIRA PARAGÓ
ADVOGADO ALINE TEODORO DE MOURA
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. CIRO GRYNBERG
PROC. EST. ALICE VORONOFF
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT FELIPE ROCHA DEIAB
ADVOGADO FELIPE ROCHA DEIAB
PROCTRIBCT SERGIO CAVALIERI FILHO
ADVOGADO SERGIO CAVALIERI FILHO
PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
EMBARGADO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO, do TCE/RJ
ADVOGADO JOSE LUIZ BAPTISTA DE LIMA JUNIOR
PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES

Por maioria, negou-se provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Neste momento o Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva pediu licença e se retirou.

26. 0062723-31.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NATIVIDADE
PROC.MUNIC. PEDRO MORUCCI MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO PEDRO MORUCCI MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO MARLON ALVES ROCHA
ADVOGADO ROSALIA DE CARVALHO LOPES
ADVOGADO CRISTIANE GOMES NOVAES
REPDO CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PROC.CAMARA MARIANA CARMINATI ZAMBROTTI AZEVEDO
ADVOGADO MARIANA CARMINATI ZAMBROTTI AZEVEDO
LEGISL. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NATIVIDADE ARTIGO 36 INCISO XIV E ARTIGO 37 INCISO XI
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido com efeitos ex-nunc, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Deixou de compor o quorum o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

27. 0012517-42.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO TELL ONLINE ED. BRASIL LTDA. ME.
ADVOGADO DR (a). LEANDRO CASSEMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO SANDRO CARVALHO RODRIGUES
INTERESSADO HORUS REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO JORGE PRATES PAUL
ADVOGADO MIGUEL DE OLIVEIRA PAUL
ADVOGADO ALEX DA SILVA FERREIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Deixou de compor o quorum o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

28. 0010863-54.2016.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM
QUELTE MARCO ANTONIO DOS ANJOS
ADVOGADO MARCO ANTONIO DOS ANJOS
QUELDO JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO
ADVOGADO FLÁVIO MIRZA MADURO
ADVOGADO DIOGO RUDGE MALAN
ADVOGADO ANDRE MIRZA MADURO
ADVOGADO AMANDA DE MORAES ESTEFAN

Por maioria, foi rejeitado o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o (a) Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Usou da palavra o Dr. André Mirza, pelo querelado.

Deixou de compor o quorum a Desembargadora Nilza Bitar.

Desembargador Nagib Slaibi Filho: Senhora Presidente, tem uma questão de ordem que eu queria submeter previamente, é o seguinte: no processo 178788 da 6ª Câmara Cível, por decisão unânime, nós remetemos, nos termos do Regimento Interno, proposta ao CEDES para reconhecer a declaração de cancelamento da Súmula 79. A Súmula 79 do nosso Tribunal parece ter sido ultrapassada por decisão do Supremo Tribunal Federal e por decisão do Recurso Repetitivo.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, no exercício da Presidência: Desembargador Nagib a Doutora é advogada em causa própria. É uma questão de ordem? É uma questão da súmula?

Desembargador Nagib Slaibi Filho: É uma questão de ordem porque, se nós formos julgar vai ficar ultrapassado esse procedimento do CEDES, eu não tenho notícias do que o CEDES já ofereceu. Se já remeteu para nós. Então, é uma questão de ordem que eu pergunto aos colegas: se por cautela deveríamos suspender esse processo aqui, não julgá-lo, aguardando um prazo que Vossa Excelência diz, 30 ou 60 dias, para saber o tema, porque o Órgão Especial vai ter que discutir o mesmíssimo tema na proposta.

Desembargador Claudio de Mello Tavares: Mas, Desembargador Nagib, me permite, eu acho que esse enunciado não vai vincular a nós, julgadores. Apenas um entendimento manifestado pelo Tribunal, então eu acho que a parte está com seu processo pautado, e eu acho que seria de bom alvitre que nós julgássemos. Minha opinião: eu acho que nós deveríamos julgar.

Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes: E a rescisória tem quesitos específicos. Podem estar ou não preenchidos, não haveria essa vinculação.

Desembargador Nagib Slaibi Filho: Então Senhora Presidente, vamos julgar. Só faz o favor de constar que foi rejeitada a minha proposta, obrigado.

A seguir, a Desembargadora Elisabete Filizzola proclamou o resultado.

29. 0075542-97.2015.8.19.0000





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR CARLOS ALBERTO CARVALHO LINDGREN
AUTOR FATIMA SOUZA ANTUNES
ADVOGADO FÁTIMA SOUZA ANTUNES
REU ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARAÍSO
ADVOGADO CINTIA DA SILVA CEZAR
ADVOGADO ROLMER DE OLIVEIRA BATISTA

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) os Exmos. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Fará voto vencido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

O Desembargador Heleno Nunes comunicou que se absteria de votar, uma vez que foi o redator do acórdão na Câmara.

Usou da palavra a Dra. Fátima Souza Antunes, pelo autor.

30. 0052831-98.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUCIA LEA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
REU RENATO DA SILVA PESSANHA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

31. 0029472-85.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE CLAUDIO DA SILVA MACAHYBA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. OTAVIO RODRIGUES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Senhor: DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Declarou impedimento a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

32. 0064585-37.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	GILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	HELOISA FLORIANO DUARTE
REU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC. INSS	PATRICIA ALVIM FIGUEIREDO
ADVOGADO	PATRICIA ALVIM FIGUEIREDO

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o Exmo (a). DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Deixou de compor o quórum o Desembargador Claudio Brandão de Oliveira.

33. 0022095-97.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
ADVOGADO SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
REU JOSIANE FINAL
ADVOGADO JUSSARA BORGES DE LIMA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

34. 0012514-87.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉZIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉZIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO DANIELLA CILIO MOUTINHO
INTERESSADO MARCOS HENRIQUE CAVALCANTI NUNES
ADVOGADO LUIS FELIPE AMARAL BARROS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. OTAVIO RODRIGUES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Deixou de compor o quórum o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

35. 0058270-90.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO KATIA CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO JEAN DE OLIVEIRA MACEDO
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROCTRIBCT LEONARDO FIAD
ADVOGADO LEONARDO FIAD
PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. JURID. MARCELA DE OLIVEIRA MELLO GOUVÊA
ADVOGADO MARCELA DE OLIVEIRA MELLO GOUVÊA
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO

Por maioria, negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o (a) Exmo (a). DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

36. 0047736-53.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BVL CORRETORA DE VALORES LTDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DR (a). JOSE ANCHIETA DA SILVA
ADVOGADO LORENA DE CASTRO ABREU E SILVA
INTERESSADO NANCY HADDAD MARINHO
ADVOGADO NELSON LAGES RANGEL

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, no exercício da Presidência: Desembargador Heleno, está fazendo anos hoje. Desembargador Heleno, meus parabéns!

Desembargador Heleno Ribeiro Pereira Nunes: Obrigado!

37. 0009120-72.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO FAESON DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO BRUNA ALEXANDRA ARANTES CARDOSO
INTERESSADO MARINA ALVES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO ANDRÉA MARTINS VASCONCELLOS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o (a) Exmo (a). Senhor (Senhora) DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

38. 0018730-98.2016.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARIA BARBARA SIMÃO VINHOSA
ADVOGADO RONALDO VINHOSA NUNES
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JULIANA FLORENTINO DE MOURA

Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

17:34 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, em 17 de abril de 2017.

Desembargadora **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 08 / 05 / 2017.

